



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 217/2019

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA

1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Gestão Financeira**, a ser oferecido no Câmpus Caraguatatuba da Instituição.

1.1. Organização

O processo seletivo será conduzido pelo Colegiado do Curso.

1.2. Validade

Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2019.

2. DO CURSO

2.1. Regulamentação

Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução IFSP nº 64, aprovada em 1º/08/2017.

2.2. Público alvo

Poderão se candidatar os graduados em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em: qualquer área do conhecimento, ou os portadores de declaração de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, explicitada a data de obtenção do grau.

2.3. Objetivos do curso

2.3.1. Objetivo geral

É objetivo geral do curso proporcionar ao participante uma formação complementar e específica direcionada para a gestão financeira com foco nas organizações não financeiras.

2.3.2. Objetivos específicos

Sam

- apresentar conhecimentos complementares e específicos para graduados
- prover aos gestores atuais e futuros de empresas não financeiras, como indústrias, serviços e comércio uma formação atualizada sobre a aplicação de finanças na gestão das empresas.

2.4. Carga horária

A carga horária total do curso é de 493,3 horas, sendo 433,3 horas para os componentes curriculares e 60 horas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a Resolução IFSP nº 64/2017.

2.5. Período e local

O curso será oferecido no período noturno, às terças e quintas-feiras, a partir das 19 horas, no câmpus Caraguatatuba, localizado na Avenida Bahia, nº 739, bairro Inđaiá, Caraguatatuba/São Paulo. Em função da disponibilidade de estrutura, as aulas poderão ser remanejadas para outro local. Nos semestres letivos subsequentes, o curso poderá ser oferecido em outros dias da semana.

2.6. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.7. Vagas

São ofertadas 30 (trinta) vagas para o curso, com ingresso no 2º semestre de 2019.

2.7.1. Características das vagas disponíveis:

a. Ampla Concorrência - Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas, cuja posição será baseada na classificação obtida no processo seletivo.

b. Ações afirmativas – Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da instituição, **20%** das vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e **5%** das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD).

Quadro 1. Distribuição das vagas

TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
30	22	6	2

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição

De 15 (quinze) de Abril de 2019 até 26 (vinte e seis) de Abril de 2019.

3.2. Local e horário

As inscrições serão realizadas na CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Caraguatatuba, à Avenida Bahia, 1739, Indaiá, Caraguatatuba/São Paulo, de segunda a sexta-feira, no período das 08:00 às 21:00.

3.3. Documentos exigidos para Inscrição

O candidato deverá entregar os seguintes documentos em fotocópia simples, em **ENVELOPE LACRADO**, identificado com o nome do candidato, o curso pretendido e o número do Edital na CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Caraguatatuba:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido sob inteira responsabilidade do candidato (Anexo III).

b) Cópia do diploma de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste edital. Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o Anexo V deste edital, ficando obrigado a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma e nem realizou a colação de grau, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato. A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios de obtenção de grau: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o candidato seja aprovado sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização. O candidato estrangeiro deverá ser portador de diploma de graduação revalidado.

c) Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

d) Se estrangeiro, na condição de imigrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea “d” da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea “d” do Decreto nº 9.199/2017.

e) Se estrangeiro, na condição de refugiado, apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea “d” do Decreto nº 9.277/2018.

f) Formulários referentes às Ações Afirmativas, Anexos I e II, se for o caso.

g) Cópia do Histórico Escolar Acadêmico de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste edital.

h) Cópia do currículo atualizado (pode substituir por currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes – se possuir)

i) Carta de intenção do candidato informando as razões de seu interesse pelo curso; a importância do curso na sua vida profissional; quais pesquisas acadêmicas já realizou em relação a finanças (TCC, artigos, outros); bem como o tema que gostaria de pesquisar no TCC ou área que mais se identifica, a sua importância e a disponibilidade de horas de estudo extra classe

3.3.1. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

3.3.2. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o seu recebimento pela CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Caraguatauba.

3.3.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, internet, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.3.4. Será permitida a inscrição por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital. O representante legal deverá apresentar a procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, havendo apenas a comprovação entre o documento original e a cópia, podendo o servidor público atestar a autenticidade, conforme Art. 3º, Inciso I, da Lei 13.726/2018, e anexar uma cópia do documento, que ficará retido para arquivo, no ato da inscrição do candidato. O representante legal deverá apresentar sua cédula de identidade original, juntamente com uma cópia do documento, que ficará retido para arquivo, no ato da inscrição do candidato.

3.3.5. De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo IV.

3.4. Documentos para os candidatos – Ações Afirmativas

3.4.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão apresentar, além dos documentos elencados no item 3.4, o Anexo I (para candidatos autodeclarados negros — pretos e pardos — ou indígenas) ou II (para candidato com deficiência), conforme o caso, e, além disso, no envelope deverá indicar a opção por concorrer a esta modalidade de oferta.

3.4.2. Os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, mediante declaração anexada ao laudo médico.

3.4.3. Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.4.4. Os candidatos à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (Anexo II), precisam apresentar, no período da inscrição, um laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico

especialista, sua assinatura e CRM, a ser entregue em envelope lacrado, identificado por fora com o nome completo do candidato. O envelope contendo o laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.

4.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

4.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá em 26/04/2019, nos murais do Câmpus Caraguatatuba e no endereço eletrônico: www.ifspcaraguatatuba.edu.br.

4.4. Após publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso no dia 02/05/2019 na CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Caraguatauba das 08:00 às 21:00.

4.5. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

4.6. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá em 03/05/2019.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará de 3 etapas:

Quadro 2. Etapas de avaliação

Etapas	Avaliações	Natureza	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
a)	Análise do Histórico Escolar	Eliminatória	---	60
b)	Análise do Currículo	Classificatória	---	32
c)	Análise da Carta de Intenção	Classificatória	---	08
Total			---	100 Pontos

5.2. Somente poderão participar das etapas do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

5.3. O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do processo seletivo estará eliminado.

5.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

5.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
- c) deixar de assinar a lista de presença (quando houver).

6. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

6.1. Primeira Etapa: Análise do Histórico Escolar

São critérios de análise do histórico escolar:

- a) Média aritmética das notas dos cursos de graduação ou coeficiente de aproveitamento informado no histórico, multiplicado por 6;
- b) Caso o candidato apresente mais de um curso de graduação será analisado apenas aquele com maior aderência a proposta do curso ofertado;
- c) Caso o candidato apresente mais de um curso de aderência, analisar-se-á apenas aquele de conclusão mais recente;
- e) O resultado preliminar desta etapa será publicado em 17/05/2019 nos murais do Câmpus Caraguatatuba e no endereço eletrônico: www.ifspcaraguatatuba.edu.br.
- f) Será permitido ao candidato solicitar recurso nesta etapa, devendo fazê-lo no dia 23/05/2019 na CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Caraguatatuba, à Av. Bahia, 1739, 450, Indaiá, Caraguatatuba / SP, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 21:00;
- g) O resultado final será divulgado em 24/05/2019.

6.2. Segunda Etapa: Análise de Currículo

São critérios para análise do curriculum:

- a) experiência profissional (1ponto por ano, máximo 8 pontos);
- b) experiência na área financeira – tesouraria, fiscal, controladoria, orçamento, custos, contabilidade – (um ponto por ano, máximo 8 pontos);
- c) experiência como gestor (0,5 – meio ponto por ano, máximo 8 pontos);
- d) trabalhos apresentados em eventos ou publicados nos últimos dois anos (0,5 – meio ponto por trabalho, máximo 8 pontos).

6.2. Terceira Etapa: Análise da Carta de Intenção

São critérios para análise da carta de intenção:

- a) a qualidade da informação prestada, coesão, coerência e redação geral;
- b) a aderência do tema que gostaria de pesquisar no TCC ao curso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima no processo de seleção.

7.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida das etapas do processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

7.3. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas ou portador de deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.4. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

- a) Idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;
- b) Pontuação na análise do histórico escolar;
- c) Experiência profissional (item 6.2 alínea a);
- d) Tempo de conclusão da graduação;
- e) Idade.

7.5. O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado no dia 07/06/2019 nos murais do Câmpus Caraguatatuba e no endereço eletrônico: www.ifspcaraguatatuba.edu.br.

7.6. Será permitido ao candidato interpor recurso da nota final obtida. Para tanto, o candidato poderá apresentá-lo no dia 13/06/2019, na CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Caraguatatuba das 08:00 às 21:00.

7.7. A classificação final do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada no dia 17/06/2019 nos murais do Câmpus Caraguatatuba e no endereço eletrônico: www.ifspcaraguatatuba.edu.br.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.

8.2. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

8.3. Em caso de desistência de candidato portador de deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato portador de deficiência posteriormente classificado.

8.4. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula nos dias 01/07/2019 a 12/07/2019 na CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Caraguatatuba, à Av. Bahia, 1739, Indaiá, Caraguatatuba / SP, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 21:00.

8.5. No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão apresentar os documentos originais, para que sejam conferidos com as respectivas cópias entregues no ato da inscrição.

8.6. No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão apresentar, ainda, os seguintes documentos, em cópia e original:

a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso, caso o candidato tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o Anexo V deste Edital. O candidato selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização.

b) Histórico Acadêmico do curso de graduação em nível superior.

c) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>

d) Certidão de nascimento ou casamento.

e) Título de Eleitor, se brasileiro nato ou naturalizado.

f) Certidão de Quitação Eleitoral (obtido no Cartório Eleitoral ou no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou comprovante das duas últimas eleições (cópias), se brasileiro nato ou naturalizado.

g) Uma foto 3X4 recente.

h) Carteira de Reservista ou comprovante de quitação com o Serviço Militar (caso se aplique).

i) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar.

j) Comprovante de endereço atualizado.

8.7. A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

8.8. O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para sua realização, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

8.9. Caso haja desistência de candidatos convocados para matrícula, essa vaga será disponibilizada para a realização de uma próxima chamada para matrícula no dia 25/07/2019 a 29/07/2019.

8.10. Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas nos endereços eletrônicos www.ifspcaragatatuba.edu.br.

9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o curso de pós-graduação *Lato Sensu*, especialização em Gestão Financeira, seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Quadro 3. Cronograma

Atividade	Data
Inscrições para o processo seletivo	15 a 24/04/2019
Divulgação das inscrições deferidas	26/04/2019
Solicitação de recursos para inscrição	03/05/2019
Divulgação das inscrições homologadas	06/05/2019
Divulgação do resultado preliminar da 1ª. Etapa	17/05/2019
Solicitação de recursos 1ª. Etapa	23/05/2019
Divulgação do resultado final da 1ª. Etapa	24/05/2019
Processo seletivo 2ª. e 3ª. etapas	27/05 a 06/06/2019
Divulgação do resultado preliminar das 2ª. e 3ª. Etapas	07/06/2019
Solicitação de recursos	13/06/2019
Divulgação da classificação final	17/06/2019
Matrícula	01 a 19/07/2019
Segunda chamada para vagas remanescentes	25 a 29/07/2019
Início das Aulas	30/07/2019

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.2. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não comparecerem para efetuar a matrícula.

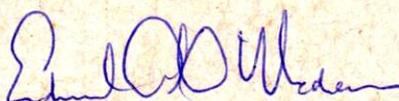
10.3. A documentação dos candidatos não selecionados ficará disponível para retirada na CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos pelo prazo de sessenta dias, após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Após esse prazo, a documentação será descartada.

10.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas na CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos e na página eletrônica www.ifspcaragatatuba.edu.br.

10.5. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo colegiado do curso e pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Caragatatuba, 02 de abril de 2019.



Eduardo Antonio Modena

REITOR

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

EDITAL N.º 217, DE 02 DE ABRIL DE 2019

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº ____/____ para ingresso no curso de pós graduação lato sensu – Especialização em Gestão Financeira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Caraguatatuba.

Nome do(a) Candidato(a):	
N.º. de Inscrição: <i>[a ser preenchido pela comissão]</i>	Vaga Pretendida:
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou negro (preto ou pardo) ou indígena, para o fim específico de atender ao Item 3.4 do Edital _____ N.º ____/____, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)

elm

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL N.º 217, DE 02 DE ABRIL DE 2019

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º ____/____ para o curso de pós graduação lato sensu – Especialização em Gestão Financeira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Caraguatatuba.

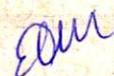
Nome do(a) Candidato(a):	
N.º. de Inscrição: <i>[a ser preenchido pela comissão]</i>	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296/04, no art. 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: em anexo entrego envelope lacrado contendo laudo médico (o laudo deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido).

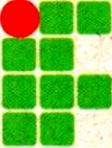
_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)



ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO Campus Caraguatatuba</p>	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</p> <p>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Especialização em Gestão Financeira</p>
---	--

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ FONE RES: () _____ FONE CEL: () _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

VOCÊ É PORTADOR DE ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL? EM CASO POSITIVO, QUAL?

Eu, _____

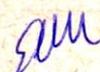
estou de acordo com o Edital _____ do processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em _____

Câmpus _____, seus anexos e as Normas Acadêmicas desta Instituição Federal (disponível no sítio www.ifsp.edu.br). Sendo assim, venho respeitosamente requerer a V. Sa. **INSCRIÇÃO** no processo seletivo para preenchimento das vagas oferecidas para o início no _____º semestre de _____ do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em _____.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL"

EDITAL N.º 217, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Eu, _____
CPF nº _____, RG nº: _____, UF emissor: _____,
Data de nascimento: _____ Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____

Inscrito no processo seletivo para discentes do IFSP (EDITAL N.º _____), para o curso/câmpus

SOLICITO a inclusão e uso do "nome social" _____

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

_____ de _____ de 20__

Assinatura do Candidato (a)

solu

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL

EDITAL N.º 217, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Eu, _____
CPF nº _____, RG nº: _____, UF emissor: _____,
Data de nascimento: _____ Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____

DECLARO que estou concluindo minhas atividades de graduação e me comprometo, em caso de aprovação no processo seletivo, a apresentar no ato da matrícula o original e a cópia do Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. **DECLARO** que estou ciente de que a falta do documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, nos termos aqui referidos, no ato da matrícula, implicará em perda da vaga. **DECLARO** que estou ciente da obrigatoriedade de apresentar, ao longo do curso de especialização, o diploma registrado de graduação e estou ciente de que esse documento é condição necessária para a expedição do certificado do curso.

_____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato (a)

